



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

## PARECER CONTÁBIL 142/2013

**REFERENTE** – Exposição de motivos, que dispões sobre reajuste do no valor do auxilio alimentação para os Servidores Públicos do Município de Itapoá .

**Tem o presente, as seguintes considerações:**

**Considerando** o art. 15, parágrafo único da Lei Municipal nº 404/2012 – LDO 2013, que institui que as Novas DOCC constantes do Anexo I – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado no valor de R\$ 3.443.730,00, incluem a revisão geral anual da remuneração dos servidores;

**Considerando** que reajuste do Vale Alimentação, e retirada dos descontos de 20% do valor atual, representará em uma elevação nas despesas no valor de R\$ 257.814,88, para o exercício de 2013;

MARGEM EXPANSÃO LDO 2013	DE DOCC	PROPOSTA DE REAJUSTE 3,8%	NOVO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 160,00 POR MÊS.	SALDO DOCC LDO 2013
R\$ 3.443.730,00		(-) R\$ 915.145,92	(-) 257.814,88	R\$ 2.270.769,20

### 2 – Origem dos recursos para custeio (art. 17. § 1º e § 2º da LC 101/2000)

O impacto da criação da despesa no exercício de 2013 no valor de R\$ 257.814,88, será custeada pela margem líquida de expansão no valor de R\$ 3.443.730,00, de acordo o art. 15 Lei Municipal nº 404/2012 - LDO 2013, e demonstrativo no anexo I – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Desta forma, a criação da despesas não afetará as metas das resultados fiscais previstas na referida lei. Os efeitos financeiros dos exercícios de 2014 e 2015, serão compensados com índice de crescimento da receita de 5% a.a, previsto no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, da LDO- 2013.


3 – O referido projeto não terá impacto nos limites Legais, por tratar-se de vale alimentação, ou seja, não tem caráter remuneratório.

Diate das informações apresentadas

PARECER FAVORÁVEL.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itapoá, 30 de abril de 2013

  
João Garcia de Souza  
Contabilista